LEI Nº 4.480, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Institui o Dia da Agroecologia no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Agroecologia no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de outubro.

§ 1º As atividades alusivas ao Dia da Agroecologia poderão ser realizadas em ato conjunto da mesma natureza com ao apoio das entidades representativas do Município.

§ 2º A cor verde será a cor símbolo do Dia da Agroecologia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 262/2014, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 11 / 2014	Publicado em 27 / 11 / 2014
Edição: 0136	Edição: 6243 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE